



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 22/01/2016**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 22 de janeiro de 2016, tomou a seguinte deliberação: -----

**“83 - APOIO À NATALIDADE - CANDIDATURAS - APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE: ---**

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta subscrita pela Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, do seguinte teor: -----*

*“Considerando que de acordo com o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade é interesse do Município de Penalva do Castelo promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município;-----*

*Considerando que a família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na sociedade;-----*

*Considerando que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica; -----*

*Considerando que de acordo com o artigo segundo, conjugado com o artigo oitavo, ambos do referido regulamento, o incentivo à natalidade se efetua através da atribuição, por parte da Câmara Municipal, de um subsídio a pagar pelo nascimento de crianças do concelho de Penalva do Castelo;-----*

*Considerando que o valor do incentivo é de quinhentos euros, sendo pago em duas prestações;-----*

*Considerando que foram formalizadas quatro candidaturas na Divisão Administrativa (Ação Social), tendo sido requerentes: -----*

*- Pedro Miguel Silva Simões, NIF número 219530092, pai de Tomás dos Santos Simões; -*

*- Dinis Manuel Ramos Oliveira, NIF número 238730115, pai de Rafael Amaral Oliveira;*

*- Maria João Fonseca da Silva Figueiredo, NIF número 221567224, mãe de João Henrique da Silva Figueiredo;-----*

*- Vítor Manuel Ferreira Gonçalves, NIF número 240097017, pai de Matias Correia Gonçalves.-----*



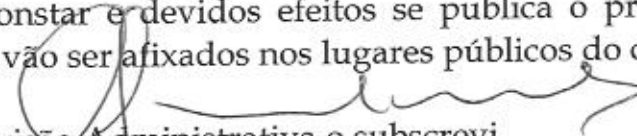
MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*Considerando que as mesmas foram devidamente instruídas, com os documentos instrutórios e apresentadas dentro do prazo;-----*

*Assim, proponho que seja paga a primeira prestação ao requerente, no valor de duzentos e cinquenta euros, conforme o artigo décimo do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade.-----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Coordenador Técnico da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara,